CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº_____ DE 03 DE MAIO DE 2022

Autoria: Vereador Policial Federal Suender

Dispõe sobre o reconhecimento do risco da atividade profissional exercida por vigilantes de empresas de Segurança Privada no Município de Anápolis.

Art. 1º. Fica reconhecido, no município de Anápolis, o risco da atividade profissional dos vigilantes de empresas de segurança privada.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará os critérios para implementação e cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis, 03 de maio de 2022.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador – PRTB

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Deve-se ressaltar, a princípio, que no atual contexto de estruturação do sistema de segurança no Brasil, a Segurança Privada desempenha papel fundamental como complementação à Segurança Pública provida pelo Estado, assim, em harmonia com esta, proporciona uma mais eficiente proteção à população Anapolina, mediante presença física constante dos vigilantes, atuando preventivamente no lugar da crise até que a força estatal, quando acionada, possa se mobilizar. As atividades desempenhadas por esses profissionais são regulamentadas pela Lei nº 7.012/83 e pela Portaria nº3.233/12 da Polícia Federal, que estabelece os requisitos, direitos e deveres para esta profissão.

O risco anexo a tal atividade é evidente, tanto no posto de serviço, no exercício da função, onde se expõem aos perigos e à ameaça de violência para proteger as pessoas e seus patrimônios, quanto fora dele, onde podem ainda refletir os perigos do ofício.

Muitos têm sido os exemplos práticos da importância da presença física desses profissionais no combate à criminalidade e no impedimento de ilícitos penais; e diversas têm sido as notícias de crimes e atentados cometidos contra esses profissionais, desde lesões corporais a homicídios, não só em Anápolis, mas em todo o Brasil.

Assim, fica patente a importância de se reconhecer tal atividade como sendo de risco, a fim de se garantir, no âmbito inclusive trabalhista, o direito desses profissionais tão importantes, por isso, apresento este Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Anápolis, 03 de maio de 2022.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador – PRTB